



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

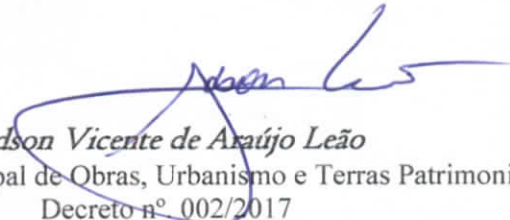
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Devido à véspera do fim da vigência do Contrato nº 336/2019 Pregão Presencial nº 039/2019 solicito que seja feito uma 1ª prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias no referido contrato, que celebra a **aquisição de materiais a serem utilizados na construção das seguintes pontes em concreto armado: Ponte do Setor 10 de 5,00x4,20m, Ponte do Perímetro de 7,00x4,20m, Ponte da Saudade de 5,00x4,20m, Ponte do Setor 11 de 5,00x4,20m, Ponte do Lucas de 6,00x4,20m, Ponte do Setor 15 de 5,00x4,20m, Ponte da Malhada Grande de 6,00x4,20m (tabuleiro), Ponte do Maxirá de 5,00x4,20m, Ponte da Água Branca de 5,00x4,20m, Ponte do Setor 03 de 6,00x4,20m, Ponte do Panacum de 5,00x4,20m ambas na zona rural, e a ponte no Bairro de Curintanfan na AV. Getulio Vargas de 4,00x4,50m na zona urbana, deste município de Monte Alegre - PA, devido constar material em estoque.**

Desta feita, há necessidade deste aditamento de prazo, assim irá ser expedido pelo setor competente que deverá, além de levar em conta esta situação de que o fornecimento destes serviços será para atender as necessidades da Secretaria de Obras, alertando que este tipo de realização de prorrogação não é ilegal.

Há uma clara disposição de que a Secretaria de Obras necessita da continuidade do fornecimento dos materiais do contrato em questão para construção das pontes em concreto armado desta municipalidade, para atender a contendo os munícipes com melhor trafegabilidade nas estradas e vicinais deste Município de Monte Alegre - PA.

Atenciosamente,



Adson Vicente de Araújo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 002/2017